



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-SG N.º 227, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO-GERAL DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições e,

Considerando o pronunciamento definitivo da Administração Regional de Brasília pela incompatibilidade do projeto de obra de construção do edifício-sede do CNMP, no terreno situado no Lote 45 do Setor de Embaixadas Norte (SEN), Plano Piloto RA I, Brasília-DF, com a Norma de Edificação, Uso e Gabarito – NGB 160/98, aprovada pelo Decreto n. 19.994, de dezembro de 1998, e alterada pela LC n. 566/2002;

Considerando o teor do procedimento administrativo CNMP n.º 0.00.002.000395/2010-19 e a decisão plenária adotada na Décima Terceira Sessão Ordinária do CNMP, realizada em 29 de julho de 2014, que deliberou pela devolução do referido imóvel à Secretaria do Patrimônio da União (SPU);

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria CNMP-SG n.º 98, de 1º de outubro de 2012, publicada no Boletim de Serviço – Ano IV – N. 18 – 2ª Quinzena de Setembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BLAL YASSINE DALLOUL